

**PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005**  
**(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

**EMENDA Nº     , DE 2005**

Onde houver a expressão “Serviço Florestal Brasileiro – SFB” substitua-se pela expressão “Serviço Nacional de Florestas Públicas” – SNFP”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O título proposto para o órgão gestor federal competente no trato das concessões públicas de florestas pertencentes ao Poder Público apresenta-se de maneira muito abrangente, dando a entender que regulamentará todas as florestas existentes no território nacional.

A alteração da nomenclatura do órgão pretende corrigir esse equívoco. Com a nova denominação, estabelece-se a exata relação entre o nome do novo órgão e sua atribuição, dirimindo possíveis dúvidas advindas de interpretações dúbias no texto da lei que o institui.

**Sala das sessões, 03 de março de 2005.**

**Deputado Gervasio Silva (PFL – SC) e outros**